



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局  
Serviços de Saúde

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, depois de ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança e a Direcção dos Serviços de Economia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam Lon Wai, de 5 de Outubro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1039/E785/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 8 de Outubro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 9 de Outubro de 2018:

### **Implementação de medidas de regulamentação de produtos do tabaco electrónico**

De acordo com a resposta dos Serviços de Saúde, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem seguido as recomendações da Organização Mundial da Saúde, aplicando medidas de proibição de fumar na maioria dos recintos fechados públicos de Macau, dando prioridade à implementação de políticas chave para protecção de menores e do público em geral da exposição ao fumo do tabaco, o que correspondeu às directrizes de implementação da Convenção Quadro para o Controlo do Tabaco, assim como às seis medidas de controlo do tabaco “MPOWER”.

O cigarro electrónico é um produto electrónico emergente que simula o acto de fumar, dado o desconhecimento da sua segurança, representa um risco para a saúde humana e pode ter um efeito de iniciação dos jovens ao tabagismo. Dado isso, considerando o impacto dos cigarros electrónicos na



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局  
Serviços de Saúde

saúde dos fumadores e nas políticas de controlo do tabagismo, com a Alteração à Lei n.º 5/2011 — Regime de prevenção e controlo do tabagismo (adiante designada por nova lei de controlo do tabagismo), o Governo da RAEM introduziu em particular disposições para regulamentação dos cigarros electrónicos, incluindo: proibição de comercialização, proibição de publicidade e de promoção de produtos similares ao tabaco, proibição de fumar em locais legalmente proibidos, tendo a lei entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018. Estas medidas de controlo do cigarro electrónico são mais rigorosas do que as das regiões vizinhas.

Actualmente, o novo tipo de produto do tabaco, o tabaco aquecido, emergente no mercado também tem características da definição dos cigarros electrónicos em Macau — “cigarro electrónico, produto, ou qualquer componente desse produto, que pode ser utilizado para inalar vapor, com ou sem nicotina, por meio de boquilha, incluindo um cartucho, um reservatório, bem como o dispositivo sem cartucho ou reservatório”, devem ser obrigatoriamente regulamentados pela lei de controlo do tabagismo, isto é, proibição de comercialização, publicidade e promoção do tabaco, e proibição de fumar nos locais onde é legalmente proibido. À excepção dos cigarros electrónicos, é proibida também a comercialização em Macau de produtos do tabaco destinados ao uso oral ou a serem inalados, a sua importação é acompanhada e tratada pela Direcção dos Serviços de Economia e pelos Serviços de Alfândega, em conformidade com os regulamentos referentes à importação de produtos.

De acordo com os diplomas legais vigentes, não constitui qualquer violação, um indivíduo transportar por si próprio cigarros electrónicos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局  
Serviços de Saúde

aquando da entrada em Macau. Os Serviços de Saúde continuarão a reforçar a comunicação e colaboração com os Serviços de Alfândega, assim como a efectuar a revisão a implementação da nova lei de controlo do tabagismo e a apresentar as devidas recomendações para alteração, de modo a continuamente aperfeiçoar as medidas políticas de controlo do tabagismo. Ao mesmo tempo, os Serviços de Saúde continuarão, por meio de várias formas de educação e publicidade, a incentivar a cessação tabágica e ao rigoroso cumprimento da lei, e a reforçar a promoção para a construção de um ambiente sem fumo.

### **Trabalho de controlo da entrada de cigarros electrónicos em Macau**

De acordo com a resposta do Gabinete do Secretário para a Segurança, nos termos da lei, no caso de o turista transportar cigarro electrónico, á entrada de Macau, deve apresentar a declaração respectiva, de acordo com a Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), sendo que o transporte não pode exceder os limites diários, contando para este efeito, quaisquer espécies de tabaco, e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco “homogeneizado” ou “reconstituído”; extractos e molhos de tabaco, num peso total máximo de 25 gramas, nos termos da tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal especificadas no anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016.

Sempre que um turista transporte produtos da referida natureza, sem apresentar declarações, transportá-los ilegalmente ou em excesso, os SA procedem à autuação do infractor, sendo que para além da pena de multa, as mercadorias apreendidas são declaradas perdidas a favor da RAEM. Em



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局  
Serviços de Saúde

2017, os SA processaram um total de 19 destes casos. A fim de harmonizar com a execução da mencionada lei, o pessoal alfandegário vai proceder sucessivamente ao controlo e ao reforço da fiscalização aduaneira nos postos fronteiriços.

### **Fiscalização contínua e ordenada da entrada de produtos de tabaco no Território**

De acordo com a resposta da Direcção dos Serviços de Economia, o Governo da RAEM tem dado sempre atenção aos efeitos nocivos motivados pelos produtos do tabaco que possam afectar à saúde de toda a população, fiscalizando regulamente as actividades de importação, propaganda e venda desses produtos através da legislação e de diferentes medidas administrativas. Para se articular com a fiscalização, em geral, do Governo da RAEM, a DSE fiscaliza a importação dos produtos de tabaco nos termos da “Lei do Comércio Externo” e da legislação nesta matéria, que, para além dos 25 gramas de uso ou consumo pessoal, a importação de tabaco e seus sucedâneos está sujeita ao regime de licenciamento de autorização prévia, e a DSE emite licenças aos produtos de tabaco, desde que o imposto de consumo seja liquidado e as suas embalagens preencham os requisitos estipulados no Regulamento Administrativo n.º 16/2012.

Além disso, a DSE participa, conforme as suas competências, nos trabalhos de inspecção realizados pelos Serviços de Saúde e Serviços de Alfândega sobre os produtos do tabaco em circulação no mercado, efectuando também inspecções aos estabelecimentos de fabrico de produtos do tabaco. Relativamente à proibição generalizada da importação de novos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局  
Serviços de Saúde

produtos do tabaco ou de cigarros electrónicos, a DSE tem, deste sempre, mantido um contacto estreito com as entidades de saúde, auscultando as suas opiniões profissionais, com vista a assegurar o equilíbrio entre as medidas existentes e a saúde da sociedade e interesses de consumo.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

16 de Novembro de 2018